

PLANO CURRICULAR TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 2025

PLANO CURRICULAR	Ano 2025	Data de Entrega ____/____/2025	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Município SANTA LUZIA	
Código da Escola	NOME DA ESCOLA (PARTE DIVERSIFICADA)		6º AO 9º ANO			PARTE COMPLEMENTAR	
Todos os campos de atuação	CAMPOS DE INTEGRAÇÃO	ATIVIDADES INTEGRADORAS	A/S	A/A	H/A	REFEIÇÕES	
	Esporte e lazer	Esportes coletivos, individuais e recreação.	5	200	133h20	RECREIO 66h40	
	Meio ambiente	Consciência socioambiental e agroecologia	3	120	80h		
	Cultura, arte e idiomas	Artes visuais, música, dança, teatro e educação bilíngue	5	200	133h20		
	Cultura digital	Ética, conteúdo virtual, interação e produção	3	120	80h		
	Acompanhamento Pedagógico	Intervenção pedagógica, práticas de leitura e escrita, resoluções de problemas matemáticos e estudos orientados	5	200	133h20		
	Educação para a cidadania	Práticas de cidadania, empreendedorismo, vida em sociedade e atividade produtiva.	2	80	53h20		
	Projeto de vida	Capacidade de Interlocução. Mentoria - Conhecimento e compreensão das diversas realidades Orientação – Promoção de valores	2	80	53h20		
	Subtotal			25	1000		666h40
	Almoço			5	200		166h40
	Total			30	1200		833h20
CARGA HORÁRIA GERAL 900 HORAS							

Indicadores Fixos (Parte Diversificada e Parte Complementar):

Dias Letivos: 200 Dias
Jornada Parcial – Duração do Turno 4h 30
Aula: 40min
Recreio: 20min
Almoço: 50min
Carga Horária anual: 900h

OBSERVAÇÕES: Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CP nº 07, de 14 de dezembro de 2010, a Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**, que instituiu o **Programa Escola em Tempo Integral**, normatizam a implementação do Currículo de Tempo Integral para o Ensino Fundamental.